
CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CAI CANDIDATOS DA COMUNIDADE – 1SEM21

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

Conforme o subitem abaixo, reproduzido do item 4.7 do edital:

- *na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”.*

E considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos alunos e dos colaboradores.

Foi alterado o critério de avaliação dos processos seletivos 1sem21 do SENAI-SP, com a substituição da prova de seleção presencial pela avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar.

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições no processo seletivo complementar para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial – CAI, para candidatos da comunidade, estarão abertas das **14h do dia 16/02/2021 às 21h do dia 23/02/2021**, e poderão ser efetuadas no endereço eletrônico das escolas SENAI-SP que oferecem os cursos pretendidos.

1.2 Poderão se inscrever os candidatos que tenham, no mínimo, 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos, **exceção feita aos cursos:**

- Construtor de Carrocerias de Ônibus, Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Ferramenteiro de Corte, Dobra e Repuxo, Ferramenteiro de Moldes para Plásticos, Mecânico de Refrigeração e Climatização e Operador de Processos de Transformação de Polímeros, **em que é exigido, no mínimo, 16 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos;**
- Carpinteiro Telhadista, Ceramista de Louças Sanitárias, Construtor de Edificações, Eletricista de Redes de Distribuição Subterrânea de Energia Elétrica, Eletricista Industrial, Eletricista Instalador Predial, Instalador Hidráulico, Instalador e Reparador de Equipamentos de Telecomunicações, Instrumentista Montador, Operador Ceramista de Placas de Revestimento, Operador de Injetora de Plástico, Operador de Processos de Fabricação de Joias e Folheados, Operador de Processos de Fundição e Serralheiro Industrial, **em que é exigido, no mínimo, 17 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos;**
- Almojarife de Obras, Eletricista de Manutenção de Locomotivas, Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Mecânico de Manutenção de Locomotivas e Vagões, Montador de Componentes Elétricos, Montador de Sistemas Eletroeletrônicos, Operador de Movimentação e Armazenagem de Cargas, Operador de Processos de Abate e Desossa de Bovinos, Operador de Processos de Beneficiamento Têxtil, Operador de Processos de Tecimento, Operador de Processos Químicos, Operador de Processos Químico e Mineral, Operador de Processos Siderúrgicos, Operador de Processamento de Cervejas, Operador Polivalente de Indústria Têxtil, Pintor de Obras e Soldador, **em que é exigido, no mínimo, 18 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos.**

OBSERVAÇÕES:

- Os cursos elencados compõem todos os títulos que se enquadram à exceção descrita no item 1.2, porém o SENAI-SP não se compromete a ofertar todos estes títulos por ocasião deste processo seletivo. Os cursos que irão compor a oferta regida por este edital estarão disponíveis no endereço e na data indicados no item 1.1.
- A idade máxima considerada neste item não se aplica às pessoas com deficiência, conforme parágrafo 5º do artigo 428 da CLT (incluído pela Lei nº 11.180, de 2005).

1.3 Para a inscrição, os candidatos **deverão**:

- **acessar e ler** o Edital do processo seletivo;
- **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, em ordem de prioridade de matrícula, até três ocupações e turnos oferecidos pela escola onde pretendem fazer o curso;
- **inserir de acordo com o documento escolar** a forma e a escala de avaliação e as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no **8º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, de acordo com o **Anexo** deste Edital;
- **concordar com as disposições do Edital do processo seletivo e validar a inscrição.**

1.4 Caso o candidato não tenha cursado a disciplina de Ciências no 8º ano do EF – II, porém cursou as disciplinas de Física, Química e Biologia deverá cadastrar no campo correspondente a disciplina de Ciências a média simples das notas finais das disciplinas, encontradas em uma das possíveis situações:

- Física, Química e Biologia ou;
- Física e Química ou;
- Física e Biologia ou;
- Química e Biologia.

1.5 O candidato deverá inscrever-se em uma única escola. A inscrição em mais de uma escola acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

1.6 Conforme previsto na Lei Federal 13.146/2015, artigo 30, candidatos com deficiência receberão atendimento preferencial nas dependências das escolas SENAI-SP, não havendo, no entanto, reserva de vagas ou apuração diferenciada de resultados.

1.7 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no processo seletivo.**

2. Da Avaliação de Desempenho por Análise do Histórico Escolar

2.1 O critério de avaliação do processo seletivo dos Cursos de Aprendizagem Industrial – candidatos da comunidade 1sem21 do SENAI-SP será realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar.

3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

3.1 A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.

3.2 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Ciências;
- maior nota em História;
- maior nota em Geografia;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0).

3.3 A chamada para matrícula, tanto de candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª chamada), será feita obedecendo estritamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o limite de vagas existentes na ocupação e no turno escolhidos **na primeira opção**.

3.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- **cadastrar a forma e/ou a escala de avaliação e/ou as notas diferentes da escolaridade exigida neste edital (8º ano do EF II);**
- **obtiver o resultado da média entre as disciplinas de Matemática e Português inferior a 5,00 (cinco).**

3.5 Serão divulgadas, a partir das **14h** do dia **25/02/2021**, nas Escolas SENAI para a qual se inscreveu, elaboradas de acordo com os itens 3.3 e 3.4, por habilitação e turno, as listas dos candidatos:

- classificados (em ordem alfabética, informando a classificação e a nota);
- suplentes (em ordem de classificação, informando a classificação).

3.6 A 2ª ou 3ª opção de ocupações e turnos feitas pelos candidatos somente serão consideradas quando os classificados e suplentes de 1ª opção não forem suficientes para formar a turma.

4. Da Matrícula

4.1 A escola na qual o candidato classificado se inscreveu entrará em contato, por telefone ou por e-mail, obedecida a ordem de classificação, orientando e informando quanto ao comparecimento na escola para a efetivação da matrícula.

4.2 São condições necessárias para a matrícula:

- ser classificado no processo seletivo;
- comprovar a conclusão do EF II ou estar matriculado em curso que lhe permita concluir esse nível de ensino até a data de início das aulas;
- não ter concluído o mesmo curso de Aprendizagem Industrial no SENAI-SP;
- estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP e não matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvido simultaneamente ao Curso de Aprendizagem pretendido.

4.3 **De acordo com a ordem de classificação, o candidato ou seu representante será chamado pela escola na qual se inscreveu para comparecer e realizar sua matrícula apresentando:**

- comprovante de conclusão do EF II, **que deverá validar as informações cadastradas no ato da inscrição referentes a forma e escala de avaliação e as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no 8º ano, conforme o item 1.3 deste Edital;**
- cédula de identidade (RG ou RNE);
- CPF;

- carta solicitando ajuda técnica específica necessária para o acompanhamento das aulas durante o período em que o curso será ministrado (somente para candidatos com deficiência), **de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015**, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave.

OBSERVAÇÕES:

- a. A matrícula não será realizada e em seu lugar será chamado outro candidato caso não ocorra a validação das informações cadastradas no ato da inscrição com o documento de comprovação de conclusão do EF II apresentado no ato da matrícula.**
 - b. Será aceito, em caráter provisório, declaração de conclusão do EF II ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo, porém, num prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do EF II. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.**
 - c. O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente. A não autenticidade do documento acarretará o cancelamento da matrícula.**
- 4.4** Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.
- 4.5** Os candidatos classificados (1ª chamada) deverão efetuar suas matrículas nos dias **25 e 26/02/2021, conforme horários e orientações determinados pela escola.**
- 4.6** Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a 2ª chamada para matrícula, no dia **1º/03/2021**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para os **candidatos suplentes**, obedecida a ordem de classificação.

OBSERVAÇÕES:

- Na hipótese de ainda haver vagas, após as chamadas previstas nos itens 4.5 e 4.6, a escola poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 4.6**, candidatos classificados e suplentes que não compareceram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação.
- Se ainda houver vagas, candidatos classificados e suplentes de outros cursos poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito no ato da matrícula.
- Se ainda houver vagas, candidatos classificados e suplentes do Processo Seletivo de outra unidade escolar, no mesmo curso em que ele se inscreveu ou em outros cursos, poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de escola e curso (quando for o caso), por escrito no ato da matrícula.
- Os candidatos que permanecerem como suplentes neste processo seletivo ficarão em uma lista de espera, obedecendo estritamente a ordem de classificação e, havendo a possibilidade de surgirem vagas remanescentes dos cursos oferecidos, mesmo após o início das aulas, poderão ser chamados para matrícula, independentemente do curso escolhido no momento da inscrição, desde que haja interesse por parte dos candidatos.

4.7 O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:

- na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”.
- caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

5. Das Disposições Gerais

5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando aos novos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.** A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

5.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

5.3 O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no 2º **semestre de 2021.**

5.4 A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste Edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP e na página do processo seletivo no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial Comunidade.**

Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

TUTORIAL

ANEXO

O processo seletivo complementar dos Cursos de Aprendizagem Industrial – candidatos da comunidade será realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do **Histórico ou Boletim Escolar das notas finais** correspondentes às disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia, obtidas no **8º ano do Ensino Fundamental II - EF II**.

As notas deverão ser inseridas pelo candidato no ato da inscrição.

A **comprovação do Rendimento Escolar** poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 8º ano.

ou

- Boletim Escolar Digital contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 8º ano do Ensino Fundamental II.

ou

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 8º ano do Ensino Fundamental II.

Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II,

ou

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos,

ou

- Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA,

ou

- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA,

ou

- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC,

ou

- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC,

ou

- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, **no mínimo**, 04 (quatro) disciplinas, dentre elas duas obrigatórias: Português e Matemática.

Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- Parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

Sobre as notas

O conceito utilizado para classificação do candidato será o numérico, com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00).

Para o cadastramento das informações, o sistema está preparado para receber conceitos alfabéticos e numéricos e **fará a equivalência automática do conceito**.

Se as possibilidades previstas no sistema para o cadastramento dos conceitos e notas não contemplarem as que constam no documento oficial, que será utilizado para esse fim, será necessário solicitar à instituição de origem uma declaração convertendo para nota numérica de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) o conceito do candidato nas disciplinas solicitadas.

Para o **entendimento** de como serão **realizadas as equivalências automaticamente pelo sistema** nos conceitos alfabéticos ou numéricos diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), segue abaixo a Tabela de Equivalência entre os conceitos e notas numéricas, bem como as fórmulas dos cálculos, quando se tratar de notas numéricas, diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
MB	
Excelente	
Muito Bom	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado Bom (RB)	
Desenvolvimento Progressivo Real (DPR)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Superior	9,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Inferior	8,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
R	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Aprovado pelo Conselho	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado Satisfatório (RS)	
Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,25

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	
Retido	
Não Promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais (F1)	
Resultado Insatisfatório (RI)	

Para as escalas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o **sistema realizará a conversão automática das notas**, de acordo com as fórmulas abaixo:

$$\text{Nota da disciplina a ser cadastrada} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem):

Nota de Matemática: 63,00

$$\frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30$$

Nota de Português: 78,00

$$\frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80$$

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco):

Nota de Matemática: 4,10

$$\frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

Nota de Português: 4,70

$$\frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00):

Nota de Matemática: 123,80

$$\frac{123,80 \times 10,00}{180,00} = 6,87$$

Nota de Português: 107,90

$$\frac{104,90 \times 10,00}{180,00} = 5,82$$

Após a conversão das notas e conceitos para a escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o sistema automaticamente realizará o cálculo da média simples das disciplinas de Matemática e Português e, caso seja necessário aplicar o critério de desempate para a classificação dos candidatos, utilizará a regra que está informada no item 3.2 do Edital.

Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.